



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ATO DO CONSELHO

ATO DO CONSELHO Nº 792, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Designar servidor para abrir e realizar todos os tipos de movimentações nas contas bancárias em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, considerando o **Art. 19**, inciso **IV** do Estatuto:

Art. 19. Compete ao Presidente do Consórcio:

IV – abrir e movimentar, juntamente com o Secretário Executivo, contas bancárias e recursos do CISVALI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDRA DELVOSS**, inscrita no CPF ***.***.079-**, para responder junto às instituições bancárias pela abertura e quaisquer movimentações e ações necessárias nas contas em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, - CISVALI.

Art. 2º- Art. 2º. O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA
SARDANHA:025608
50990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC, ou=SOLUTI Multipla
vs, ou=29773922000113, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PE A1, cn=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
Date: 2025.02.11 14:40:54 -03'00'

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 507 - 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 791, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Designa ordenador de despesas no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO ANTÔNIO BRITTES**, inscrito no CPF ***.***.259**, Secretário Executivo, para responder pela Ordenação de Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, - CISVALI.

Art. 2º. O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 792, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Designar servidor para abrir e realizar todos os tipos de movimentações nas contas bancárias em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, considerando o **Art. 19**, inciso **IV** do Estatuto:

Art. 19. Compete ao Presidente do Consórcio:

IV – abrir e movimentar, juntamente com o Secretário Executivo, contas bancárias e recursos do CISVALI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDRA DELVOSS**, inscrita no CPF ***.***.079**, para responder junto às instituições bancárias pela abertura e quaisquer movimentações e ações necessárias nas contas em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, - CISVALI.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 507 - 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Art. 2º. O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)